

28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24 de abril de 2007, Decreto nº. 181 de 28 de agosto 2023, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 216ª Ducentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 03 fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a pauta da 216ª Reunião Ordinária por unanimidade;  
 Art. 2º Aprovar a Ata da 215ª Reunião Ordinária realizada em 07/10/2025 por 11 votos a favor e 02 abstenções;  
 Art. 3º Aprovar Parecer COFINO 01/2026 referente ao 1º Quadrimestre 2025 por unanimidade;  
 Art. 4º Aprovar Parecer COFINO 02/2026 referente ao 2º Quadrimestre 2025 por unanimidade;  
 Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;  
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica - ES, 03 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CANDEIA**  
Presidente do CMSC

**RESOLUÇÃO Nº. 322/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24 de abril de 2007, Decreto nº. 181 de 28 de agosto 2023, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 217ª Ducentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 03 maio de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a pauta da 217ª Reunião Ordinária por unanimidade;  
 Art. 2º Aprovar a Ata da 216ª Reunião Ordinária realizada em 03/02/2026 por unanimidade;  
 Art. 3º Aprovar Parecer COFINO 03/2026 referente PAS 2026 por unanimidade;  
 Art. 4º Aprovar a criação da comissão de Implantação dos conselhos locais - Composição: Francisco Candéia, Jamila Bonfá, Josiana Carla Teixeira de Oliveira, Maria Aparecida Gomes de Araújo, Vera Lucia Pereira Gonçalves e Sergio Alexandre da Silva;  
 Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;  
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica - ES, 03 de março de 2026.

**FRANCISCO CANDEIA**  
Presidente do CMSC

\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E  
PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 025/2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA/IPC/GP Nº 017 DE 17 DE MARÇO DE  
2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO A SERVIDOR.  
 A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025; CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2026 entre a Secretaria Municipal de Controle e Transparência da Prefeitura Municipal de Cariacica e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcelo Viana Pereira, matrícula 114.794, Gratificação por Responsabilidade Técnica de Controle Interno de que trata a Lei nº 160/2025 - Anexo III.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica, ES, 17 de março de 2026.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 019/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE À SERVIDORA SONIA MARIA MEDEIROS DA SILVA.  
 A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 160/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal SONIA MARIA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível II - Referência 5 - Padrão 1076", matrícula 108801.1, aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a'; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04, conforme art. 10, § 7º e art. 24, § 1º, inc. II da EC nº 103/2019.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Cariacica, ES, 03 de fevereiro de 2026

**ROGERIO FARIA PIMENTEL**  
Diretor Técnico Previdenciário

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 020/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE - ESPECIAL DO MAGISTÉRIO À SERVIDORA LACI BERNABE DO CARMO.  
 A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 160/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal LACI BERNABE DO CARMO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível II - Referência 10 - Padrão 1081", matrícula 101163.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a'; c/c § 5º e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 8º da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 15 e art. 1º